ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

No dia 26 de maio de 2022, pelas 9:30 horas, reuniu via plataforma TEAMS, o júri do procedimento concursal comum em epígrafe para deliberação sobre diversos aspetos relacionados com o procedimento.

O júri é constituído pelos seguintes elementos: Jorge Augusto Reis Martins, diretor de departamento de departamento (departamento de estratégia da câmara municipal de torres vedras, adiante designada CMTV); Mafalda Miguel Lopes Ribeiro de Moura Teixeira, chefe de divisão (divisão sociocultural e saúde da câmara municipal da Lourinhã, Rui Jorge Nunes Brás, coordenador de equipa de projeto ("encosta - regie cooperativa" da CMTV), tendo deliberado, por unanimidade, sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Área de recrutamento;

Ponto 2 – Definição do perfil funcional e de competências;

Ponto 3 – Métodos de seleção e sistemas de valoração;

Ponto 4 – Formalização das candidaturas;

Ponto 5 – Notificações;

Ponto 6 – Outros aspetos relativos ao procedimento.

Ponto 1 – ÁREA DE RECRUTAMENTO

Podem concorrer trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em artes plásticas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Ponto 2 – DEFINIÇÃO DO PERFIL FUNCIONAL E DE COMPETÊNCIAS;

2.1. Perfil funcional - a descrição do posto de trabalho, constante no mapa de pessoal aprovado corresponde a "Funções de direção, de gestão, de coordenação e de controlo, exercendo as competências previstas no estatuto do pessoal dirigente e garantindo a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirige". Nos termos do regulamento de organização dos serviços municipais publicado no diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021, as funções a desempenhar são as inerentes às competências comuns às diversas unidades orgânicas, previstas no artigo 11.º, e às competências específicas da divisão de cultura, património cultural e turismo, que constam nos artigos 58.º a 65.º.

2.2. Perfil de competências - as competências associadas ao cargo são as seguintes, conforme consta no mapa de pessoal aprovado, tendo sido selecionadas da lista de competências associada ao SIADAP 2 (avaliação de dirigentes): Orientação para resultados – capacidade para se focar na concretização de objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados;

Liderança e gestão de pessoas – capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e responsabilização; Visão estratégica – capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão; Responsabilidade e compromisso com o serviço – capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente.

Ponto 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO E SISTEMAS DE VALORAÇÃO

3.1. A **avaliação final** será dada pela média ponderada dos resultados dos seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública. Será adotada a escala de 0 a 20 valores em todos os métodos de seleção, com arredondamento às centésimas.

3.2. A **avaliação curricular** visa analisar a qualificação das candidaturas, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar. Terá uma ponderação de 40% na classificação final e será calculada através da média aritmética ponderada das classificações atribuídas a cada um dos seguintes elementos: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), mediante a aplicação da seguinte formula: AC=(30%HA+10%FP+60%EP).

3.2.1. A **habilitação académica** será valorizada da seguinte forma: licenciatura em artes plásticas – 18 valores; habilitação superior à licenciatura em artes plásticas – 20 valores.

3.2.2. Na **formação profissional** será valorizada a formação frequentada comprovada documentalmente (cópia dos certificados ou declaração do serviço de origem do candidato sobre a participação na formação), nos seguintes temas, considerados mais relevantes para os desafios atuais e futuros da divisão de cultura, património cultural e turismo: a) Cultura e artes; b) Património cultural; c) Curadoria, exposições e produção de eventos; d) Turismo; e) Gestão de recursos humanos e gestão pública e/ou estratégica.

A valorização será feita em função da formação frequentada por área temática, independentemente do seu número ou duração, dado que o júri considera de maior interesse uma maior abrangência de conhecimentos: candidatos com formação nos 5 temas – 16 valores; 3 a 4 temas – 12 valores; 1 a 2 temas – 8 valores; com formação em outros temas – 4 valores; sem formação – 0 valores. A posse comprovada de curso de pós-graduação ou de especialização em políticas públicas, planeamento estratégico ou em qualquer uma das áreas de intervenção da Divisão de Cultura, Património cultural e Turismo acrescerá 4 valores à valorização feita anteriormente. A atribuição desta valorização dependerá da avaliação feita pelo júri relativamente à importância dos conteúdos dos cursos para o exercício das funções, independentemente da respetiva data de conclusão.

3.2.3. Na **experiência profissional** será valorizada a experiência, comprovada documentalmente, que corresponda às áreas de atividade consideradas mais relevantes para os desafios atuais e futuros da divisão de cultura, património cultural e turismo, do seguinte modo: a) Experiência em

funções relacionadas com a cultura e artes; b) Experiência em funções relacionadas com o património cultural e turismo; c) Experiência em funções de coordenação de grupos, equipas e/ou projetos no âmbito de um serviço público; d) Experiência no exercício de cargos dirigentes na administração pública. Considerando a importância atribuída pelo júri à maior abrangência possível do perfil desejado nestes tipos de experiência profissional, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios: candidaturas com experiência nos 4 tipos identificados – 16 valores; candidaturas com experiência em 2 a 3 tipos identificados – 12 valores; candidaturas com experiência em 1 dos tipos identificados – 8 valores; candidaturas sem experiência nos tipos identificados – 4 valores.

A posse comprovada de experiência em cargo dirigente de nível idêntico ou superior em serviço com missão e atribuições idênticas à divisão de cultura, património cultural e turismo poderá acrescer 4 valores à valorização feita anteriormente. A atribuição desta valorização dependerá da avaliação feita pelo júri relativamente à missão e atribuições do serviço em causa.

3.3. A **entrevista pública** terá uma ponderação de 60% na classificação final, sendo avaliada de acordo com os parâmetros e os níveis classificativos identificados no anexo 1 à presente ata, na sequência das questões a colocar pelo júri conforme consta no mesmo anexo. Estas questões são o guião base para o júri, comum a todos os candidatos, o que não invalida alguma questão complementar que possa surgir no fluir da conversação.

3.3.1. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação na entrevista resulta de votação nominal e por maioria dos membros do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada um dos cinco parâmetros.

Ponto 4 – FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As candidaturas serão apresentadas por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (https://recrutamento.cm-tvedras.pt/), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme divulgação que será feita pelos meios obrigatórios, designadamente na bolsa de emprego público, diário da república, página eletrónica da CMTV, e órgão de imprensa de expansão nacional.

4.2. O formulário de candidatura contém os campos necessários para inserção dos dados e carregamento dos documentos comprovativos necessários à análise de admissão ao procedimento e à avaliação das candidaturas, bem como um campo para carregamento de outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Ponto 5 – NOTIFICAÇÕES

5.1. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificações no âmbito deste procedimento será o indicado no formulário de candidatura.

5.2. Os candidatos são notificados da proposta de designação feita pelo júri no final do procedimento, abstendo-se de ordenação dos mesmos, dando cumprimento ao disposto no n.º 6

do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (estatuto do pessoal dirigente).

Ponto 6 – OUTROS ASPETOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO

6.1. Conforme disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, não há lugar à audiência prévia atenta a urgência e interesse público do procedimento.

6.2. A presente ata ficará disponível na página eletrónica da câmara municipal de torres vedras.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião elaborando a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

O Presidente do Júri

A 1.º Vogal

O 2.º Vogal

Anexo 1

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

Parâmetros	Valorização	Questões
A - Interesse e motivação para o exercício do cargo: Motivação para o exercício do cargo, aferindo a diversidade e profundidade da experiência profissional em domínios relevantes para o exercício do mesmo.		*Descreva as motivações da sua candidatura e a respetiva mais valia para a CMTV.*
Elevado	20	
Bom	16	
Suficiente	12	
Reduzido	8	
Insuficiente	4	
B - Visão Estratégica: Capacidade de análise do ambiente externo e interno, bem como de antecipar e prever os impatos na Câmara e na Unidade orgânica, estabelecendo objetivos alinhados com o contexto organizacional.		*Descreva uma situação da sua experiência profissional ilustrativa do seu envolvido na formulação e implementação de estratégias ao nível organizacional.*
Elevado	20	
Bom	16	
Suficiente	12	
Reduzido	8	
Insuficiente	4	
C - Capacidade de Liderança e Gestão das Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da Câmara, estimulando a iniciativa e a responsabilização.		*Descreva uma situação da sua experiência profissional que considere representativa da sua capacidade de liderança.*
Elevado	20	
Bom	16	
Suficiente	12	
Reduzido	8	
Insuficiente	4	
D - Orientação para a Inovação e Mudança: Capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação.		*Identifique os desafios atuais e futuros de um serviço como o do cargo a concurso, numa organização como a Câmara Municipal de Torres Vedras.*
Elevado	20	
Bom	16	
Suficiente	12	
Reduzido	8	
Insuficiente	4	
E - Capacidade de comunicação - Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.		*Descreva uma situação da sua experiência profissional que retrate o seu relacionamento com os outros num contexto de pressão elevada ou de conflito.*
Elevado	20	
Bom	16	
Suficiente	12	
Reduzido	8	
Insuficiente	4	